



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O contratado demonstrou, por meio de documentação adequada, que preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a execução do objeto do contrato. Isso inclui a apresentação de certificados de capacidade técnica, atestados de boa execução de serviços semelhantes, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e outras documentações exigidas no Aviso de Contratação Direta. Além disso, o contratado possui a experiência e a competência técnica necessárias para a execução do objeto do contrato. Portanto, o contratado está plenamente qualificado para executar o objeto do contrato e atender às necessidades da Administração Pública.

Para fins de habilitação, o contratado comprovou os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

Contrato Social

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

Prova de regularidade com o Tribunal de Contas do Estado sede do interessado;

Habilitação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Verificação de impedimentos:

Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

Declaração única, sobre:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Qualificações técnicas:

- Atestado de Capacidade Técnica de regularização de imóveis através de REURB.
- Atestado de Capacidade Técnica para capacitação sobre REURB.

Lacerdópolis, 09 de setembro de 2024

Rua 31 de Março, nº 1050, Centro, Lacerdópolis/SC
CEP 89660-000 – Tel.:(49) 3552 0188 - www.lacerdopolis.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

SERGIO LUIZ DALLAGNOL
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS